



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2451

DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO      | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|------------|------|----------------|
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.1.90.94 | 112   | SEMECT/FME | 548  | R\$ 100.000,00 |
| 10.02.10.271.0017.0.057.000 | 3.1.90.13 | 112   | SEMSA/FMS  | 1305 | R\$ 600.000,00 |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO      | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|------------|------|----------------|
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.1.90.04 | 112   | SEMECT/FME | 534  | R\$ 100.000,00 |
| 10.02.10.122.0056.2.065.000 | 3.1.90.04 | 112   | SEMSA/FMS  | 1159 | R\$ 450.000,00 |
| 10.02.10.272.0017.0.058.000 | 3.1.91.13 | 112   | SEMSA/FMS  | 1314 | R\$ 150.000,00 |

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de junho de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA